PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.º 629 - CEP 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.120

Autoriza abertura de créditos especiais

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir três créditos especiais junto ao Orçamento vigente, a saber : -

1) - no valor de Cr.$130.004.000,00 (cento e trinta milhões e quatro mil cruzeiros), que se destina ao pagamento de um terreno desapropriado pela Municipalidade, para a construção do Matadouro Municipal, que se vê descrito no Decreto n. 28/93, que fica fazendo parte desta Lei para todos os efeitos, através de cópia anexa;

2) - no valor de Cr.$80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), para início das obras de construção do referido Matadouro Municipal; e

3) - no valor de Cr.$70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), para aquisição dos equipamentos necessários ao funcionamento do mesmo Matadouro Municipal.

Artigo 2º - O valor total dos três créditos em apreço será custeado com a utilização dos recursos originários do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO", conforme tendência do exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 07 de junho de 1993

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JO

José Augusto de Oliveira

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,

Diretor de Secretaria